

## EDITAL

### CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS NOS CURSOS DE MESTRADO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Ano Letivo de 2024/2025

A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Tomar (IPTomar), Natércia Santos, torna público que nos termos do disposto no Regulamento dos Mestrados do Instituto Politécnico de Tomar, aprovado por Despacho do Presidente do IPTomar, em 18 de junho de 2019:

1. É aberto o concurso especial de acesso e ingresso para Estudantes Internacionais nos cursos de mestrado (2º ciclo) do Instituto Politécnico de Tomar, para o ano letivo de 2024/2025, nos termos do presente edital.
2. As candidaturas realizam-se online, através da plataforma de candidaturas e regem-se pelo Regulamento dos Mestrados do Instituto Politécnico de Tomar.

Tomar, 10 de abril de 2024

A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Natércia Santos

**Sede · Tomar**

Quinta do Contador  
Estrada da Serra  
2300 - 313 Tomar  
Telf: 249 328 100  
sec-presidencia@ipt.pt  
www.ipt.pt

**Pólo · Abrantes**

Rua 17 de Agosto  
de 1808, n.º 26  
2200 - 370 Abrantes  
Telf: 241 379 500



## CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS NOS CURSOS DE MESTRADO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Ano Letivo de 2024/2025

### 1. CONCEITOS

- 1.1. O presente concurso especial aplica-se aos estudantes que se enquadram no âmbito do Estatuto do Estudante Internacional aprovado pelo Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, na redação atual;
- 1.2. Considera-se estudante internacional aquele que não tem a nacionalidade portuguesa, com as seguintes exceções:
  - a) Nacionais de um Estado membro da União Europeia;
  - b) Familiares<sup>1</sup> de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia independentemente da sua nacionalidade;
  - c) Aqueles que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estejam abrangidos pela alínea anterior, residem legalmente em Portugal há mais de dois anos ininterruptamente, em 1 de janeiro de 2024, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
  - d) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro de 2024, do estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
  - e) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.
- 1.3. Não são considerados estudantes internacionais os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional;
- 1.4. O tempo de residência com autorização de residência para estudo não releva para os efeitos do disposto na alínea c) do ponto 1.2.;

<sup>1</sup> Para este efeito, e de acordo com o definido pela Lei n.37/2006, de 9 de agosto, publicada no Diário da República, 1.ª Série, Nº 153, de 9 de agosto consideram-se familiares:

- i) O cônjuge de um cidadão da União;
- ii) O parceiro com quem um cidadão da União vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside;
- iii) O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea anterior;

O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea ii)

- 1.5. Os estudantes que ingressem no IPTomar ao abrigo do estatuto de Estudante Internacional mantêm esse estatuto até ao final do ciclo de estudos em que se inscreveram ou para que transitem ainda que, durante a frequência do mesmo, lhes venha a ser atribuído estatuto de igualdade de direitos e deveres;
- 1.6. Os estudantes que durante a frequência do ciclo de estudos adquiram a nacionalidade de um Estado membro da União Europeia deixam de ser considerados estudantes internacionais, produzindo efeitos no ano letivo seguinte ao da aquisição da nacionalidade.

## 2. CONDIÇÕES DE ACESSO E INGRESSO

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição nos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da Escola que detém a coordenação do mestrado, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da Escola que detém a coordenação do mestrado como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

2.1 O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) do n.º 2, tem como efeito apenas no acesso ao mestrado e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

## 2.2 Condições de ingresso

As condições de ingresso encontram-se definidas no regulamento de mestrados, consultar em:

**Regulamento dos Mestrados das Escolas do Instituto Politécnico de Tomar – 2019, artigo 4º**

[https://portal2.ipt.pt/pt/ipt/estrutura\\_organica/instituto\\_politecnico\\_de\\_tomar/unidades\\_funcionais/unidades\\_de\\_apoio/servicos\\_centrais/divisao\\_de\\_servicos\\_academicos/aluno/](https://portal2.ipt.pt/pt/ipt/estrutura_organica/instituto_politecnico_de_tomar/unidades_funcionais/unidades_de_apoio/servicos_centrais/divisao_de_servicos_academicos/aluno/)

## 3. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

As aulas decorrerão em formato presencial nas instalações das respetivas Escolas do IPTomar, em horário a definir anualmente.

## 4. PROCESSO DE CANDIDATURA

As candidaturas realizam-se nos prazos fixados no ponto 12 deste documento, online, na plataforma de candidaturas, em:

<https://portal2.ipt.pt/pt/candidaturas/>

4.1. Após a candidatura, o/a candidato/a, procede ao pagamento da taxa devida (60€) através do seguinte IBAN:

PT5007810112000000127917 SWIFT: IGCPPTPL

4.2. Caso sejam detetados, pelo Balcão Único erros ou falta de documentos referidos no ponto 5 deste documento, o/a candidato/a é informado/a por email para que possa proceder à respetiva correção.

## 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA

5.1. Para instrução da candidatura devem ser preenchidos e submetidos na plataforma de candidaturas (online) os seguintes elementos:

### Sede · Tomar

Quinta do Contador  
Estrada da Serra  
2300 - 313 Tomar  
Telf: 249 328 100  
sec-presidencia@ipt.pt  
www.ipt.pt

### Pólo · Abrantes

Rua 17 de Agosto  
de 1808, n.º 26  
2200 - 370 Abrantes  
Telf: 241 379 500



- a. Boletim de candidatura;
- b. Carregamento no sistema dos seguintes documentos em formato pdf:
  - i. *Curriculum Vitae*;
  - ii. Certificado(s) de todas as habilitações com as respetivas classificações;
  - iii. Declaração de veracidade conforme anexo I;
  - iv. Declaração de compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangido por nenhuma das condições elencadas no nº 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março na sua redação atual, conforme anexo II;
  - v. Cópia de documento de identificação civil, preferencialmente passaporte;
  - vi. Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€.

5.2 O júri pode ainda solicitar outros documentos que entenda necessários.

5.3 Os documentos apresentados no ato da candidatura devem estar devidamente reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida pela Convenção de Haia).

## 6. SELEÇÃO / SERIAÇÃO

- 6.1 As candidaturas são analisadas pelo júri de seleção e seriação dos mestrados.
- 6.2 Os candidatos são selecionados e seriados de acordo com os parâmetros definidos no artº 6º do regulamento de mestrados IPTomar.

## 7. INDEFERIMENTO LIMINAR DE CANDIDATURAS

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- 7.1 Falta de pagamento da taxa de candidatura até à data-limite de apresentação das candidaturas;
- 7.2 Falta de documentos obrigatórios;
- 7.3 Incumprimento das regras ou prazos estabelecidos neste Edital.

**Sede · Tomar**  
Quinta do Contador  
Estrada da Serra  
2300 - 313 Tomar  
Telf: 249 328 100  
sec-presidencia@ipt.pt  
www.ipt.pt

**Pólo · Abrantes**  
Rua 17 de Agosto  
de 1808, n.º 26  
2200 - 370 Abrantes  
Telf: 241 379 500



## 8. EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

8.1 São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que prestem falsas declarações ou não satisfaçam alguma das condições de acesso ou de readmissão fixadas.

8.2 São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

## 9. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

9.1 O resultado do concurso será divulgado por curso de mestrado, através de publicação no website do IPTomar;

9.2 A decisão sobre a candidatura exprime-se através de um dos seguintes resultados:

9.3 Admitido/a

9.4 Admitido/a condicionalmente (esta menção carece de fundamentação);

9.5 Excluído (esta menção carece de fundamentação).

## 10. RECLAMAÇÃO

10.1. Publicada a lista de resultados, de acordo com o indicado no ponto anterior, os candidatos podem apresentar reclamação no prazo fixado no ponto 12 do presente Edital.

10.2. A reclamação deve ser enviada por correio eletrónico para o endereço [balcaounico@ipt.pt](mailto:balcaounico@ipt.pt) dirigida ao presidente do júri.

10.3. São liminarmente indeferidas reclamações não fundamentadas ou que não cumpram o prazo estabelecido para o efeito.

## 11. MATRÍCULA / INSCRIÇÃO, EMOLUMENTOS E PROPINAS

11.1. A matrícula decorre em duas fases:

a. Matrícula online: deverá ser efetuado o pagamento do seguro escolar e da 1ª

**Sede · Tomar**  
Quinta do Contador  
Estrada da Serra  
2300 - 313 Tomar  
Telf: 249 328 100  
[sec-presidencia@ipt.pt](mailto:sec-presidencia@ipt.pt)  
[www.ipt.pt](http://www.ipt.pt)

**Pólo · Abrantes**  
Rua 17 de Agosto  
de 1808, n.º 26  
2200 - 370 Abrantes  
Telf: 241 379 500



prestação da propina, consultar em:

[https://portal2.ipt.pt/pt/ipt/estrutura\\_organica/instituto\\_politecnico\\_de\\_tomar/unidad%20es\\_funcionais/unidades\\_de\\_apoio/servicos\\_centrais/divisao\\_de\\_servicos\\_academicos/a%20luno/aluno/](https://portal2.ipt.pt/pt/ipt/estrutura_organica/instituto_politecnico_de_tomar/unidad%20es_funcionais/unidades_de_apoio/servicos_centrais/divisao_de_servicos_academicos/a%20luno/aluno/)

- b. Finalização da matrícula presencialmente no Balcão Único do IPT/ESTA, após obtenção do visto de estudos. Para a finalização da matrícula os estudantes devem apresentar os documentos originais entregues no ato da candidatura devidamente reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos
- 11.2. Às matrículas e inscrições aplicam-se as regras e procedimentos previstos nos regulamentos e nas tabelas de emolumentos em vigor no IPTomar.
- 11.3. Os valores pagos não são reembolsáveis, qualquer que seja o fundamento invocado (à exceção da não entrada em funcionamento de algum curso, previsto neste edital, que dará origem a reembolso).

## 12. CALENDÁRIO

FASE DE CANDIDATURAS	PRAZO
Candidaturas	Até 10 de maio de 2024
Publicação da lista dos candidatos admitidos e excluídos	17 de maio de 2024
Período de reclamação	Até 31 de maio de 2024
Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (definitiva)	Até 3 de junho de 2024
Matrícula e Inscrição	11 a 13 de junho de 2024 (1)

(1) A matrícula dos estudantes colocados é realizada online e finalizada presencialmente no Balcão Único /ESTA - Student Point of Contact [balcaounico@ipt.pt](mailto:balcaounico@ipt.pt)

NOTA: A publicação das listas provisórias e definitivas dos candidatos selecionados é feita na página da Internet do IPTomar.

**Sede · Tomar**  
Quinta do Contador  
Estrada da Serra  
2300 - 313 Tomar  
Telf: 249 328 100  
sec-presidencia@ipt.pt  
www.ipt.pt

**Pólo · Abrantes**  
Rua 17 de Agosto  
de 1808, n.º 26  
2200 - 370 Abrantes  
Telf: 241 379 500



## 13. TAXAS E PROPINAS

DESIGNAÇÃO	VALOR (€)	MOMENTO DO PAGAMENTO
Taxa de Candidatura	60 €	Na submissão da candidatura
Seguro escolar e 1ª prestação da propina	Montante do seguro – 2 €	Antes da matrícula / inscrição, após colocação
Propina - Pagamento da 1ª prestação*	Referido no ponto 11.1 a)	Pode ser em prestações

\*NOTA: O pagamento da primeira prestação da propina deverá ser efetuada antes de efetuar a matrícula e o comprovativo enviado para a tesouraria - [tesouraria@ipt.pt](mailto:tesouraria@ipt.pt) , ver 13.1.

### 13.1 Formas de pagamento

13.1.1. O pagamento de propinas pode ser efetuado através de:

- Rede multibanco - pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema online.
- Transferência bancária – para o IBAN **referido no ponto 4 do presente edital**.

13.1.2. Após a realização dos respetivos pagamentos, deverá ser enviado o comprovativo dos mesmos para o email [tesouraria@ipt.pt](mailto:tesouraria@ipt.pt) com indicação do nome e número do candidato/aluno a que o pagamento diz respeito.

13.1.3. Não haverá lugar a qualquer devolução/reembolso, da taxa de candidatura e da primeira prestação da propina, na eventualidade de não finalizar o processo de matrícula/inscrição no IPTomar, nas datas definidas para esse efeito.

## 14. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos adicionais através do email [balcaounico@ipt.pt](mailto:balcaounico@ipt.pt)

**Sede · Tomar**  
Quinta do Contador  
Estrada da Serra  
2300 - 313 Tomar  
Telf: 249 328 100  
[sec-presidencia@ipt.pt](mailto:sec-presidencia@ipt.pt)  
[www.ipt.pt](http://www.ipt.pt)

**Pólo · Abrantes**  
Rua 17 de Agosto  
de 1808, n.º 26  
2200 - 370 Abrantes  
Telf: 241 379 500





## 15. VAGAS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO DO IPTOMAR

ESCOLA	CURSO	VAGAS (candidatos internacionais)
Escola Superior de Gestão de Tomar	Mestrado em Auditoria e Finanças	5
	Mestrado em Gestão	5
	Mestrado em Gestão de Recursos Humanos	5
Escola Superior de Tecnologia de Abrantes	Mestrado em Engenharia Mecânica - Projeto e Produção Mecânica	5
Escola Superior de Tecnologia de Tomar	Mestrado em Analítica e Inteligência Organizacional	5
	Mestrado em Arqueologia Pré-Histórica e Arte Rupestre	5
	Mestrado em Avaliação e Gestão de Ativos Imobiliários	5
	Mestrado em Conservação e Restauro	5
	Mestrado em Design Editorial	5
	Mestrado em Engenharia Eletrotécnica	5
	Mestrado em Engenharia Informática-Internet das Coisas	5
	Mestrado em Técnica de Arqueologia	5
Mestrado em Tecnologia Química	5	

**Sede · Tomar**  
Quinta do Contador  
Estrada da Serra  
2300 - 313 Tomar  
Telf: 249 328 100  
sec-presidencia@ipt.pt  
www.ipt.pt

**Pólo · Abrantes**  
Rua 17 de Agosto  
de 1808, n.º 26  
2200 - 370 Abrantes  
Telf: 241 379 500



**ANEXO I**

**CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL**

**CURSOS DE MESTRADO DO IPTOMAR**

**ANO LETIVO 2024/2025**

**DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO**

Eu, (nome completo do/a candidato/a), nascido/a em (dd/mm/aa), residente em (nome da cidade, país), portador/a do Passaporte/documento de Identidade Estrangeira nº \_\_\_\_\_, declaro sob compromisso de honra da veracidade de todas as informações e autenticidade dos documentos submetidos na candidatura ao contingente especial do Estudante Internacional do IPTomar, para o ano letivo 2024/2025.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O/A Candidato/a

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE HONRA**

**ANO LETIVO 2024/2025**

(Nome completo), portador/a do Passaporte/documento de Identidade Estrangeira n.º (número), declara sob compromisso de honra que não tem nacionalidade portuguesa, nem se encontra abrangido pelo nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual, que regulamenta o Estatuto do Estudante internacional, nomeadamente (assinalar com uma cruz):

- Não sou nacional de um Estado membro da União Europeia;
- Não sou familiar de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- Não sou nacional de um Estado membro da União Europeia, nem resido legalmente em Portugal há mais de dois anos de forma ininterrupta (não relevando para o efeito o tempo de residência com autorização para estudo);
- Não requeri o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro;
- Não benefício do estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que sou nacional (alínea d) do n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual);

Mais declara, que tem conhecimento que a prestação de falsas declarações implica a anulação da inscrição.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O/A Candidato/a

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)